



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e vigilância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Se faz necessário a contratação contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização para Unidades Básicas de Saúde por várias razões que vão desde a manutenção da saúde e segurança dos pacientes e funcionários até a garantia de um ambiente adequado para prestações dos serviços médicos.

1.2. As Unidades básicas de saúde são locais onde pessoas doentes e vulneráveis frequentemente visitam. Manter esses ambientes limpos é crucial para prevenir a propagação de infecções e doenças contagiosas entre pacientes, funcionários e visitantes.

1.3. Além das unidades de saúde são regulamentadas por normas sanitárias rigorosas. A contratação de um serviço de limpeza profissional ajuda a garantir que essas normas sejam cumpridas, minimizando o risco de violações regulatórias e possíveis penalidades.

1.4. Um ambiente limpo e bem conservado contribui para o conforto dos pacientes, ajudando a criar uma atmosfera mais acolhedora e positiva durante o tratamento médico.

1.5. Equipamentos médicos e instalações precisam ser limpos regularmente para garantir seu funcionamento adequado e prolongar sua vida útil. A limpeza profissional ajuda a prevenir a deterioração prematura dos equipamentos e reduz a necessidade de reparos caros.

1.6. Portanto, contratar estes serviços para as unidades básicas de saúde não é apenas uma escolha conveniente, mas uma necessidade essencial para garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1.7. A contratação de vigilantes em unidades básicas de saúde é essencial por diversas razões que envolvem tanto a segurança dos pacientes quanto a proteção das instalações e funcionários

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2024, conforme previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021”.

3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021, sendo os seguintes lotes.

3.2.1. Lote 01: Servente (auxiliar de serviços gerais) e supervisor.

3.2.2. Lote 02: Vigilante.

3.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

3.4. Junto com a proposta de preços a licitante deve apresentar a planilha de custos, conforme documento em anexo.

3.5. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01E	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM	MES	12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS NOVO HORIZONTE		
02	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS CENTRAL PERIODO MATUTINO.	MES	12
03	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS CARDOSO	MES	12
04	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS CARMELO	MES	12
05	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS COLONIA	MES	12
06	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS JARDIM SÃO PAULO	MES	12
07	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS TIGIPIO	MES	12
08	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS RIBANCEIRA	MES	12
09	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS CAPS	MES	12
10	SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A UBS CENTRAL PERIODO VESPERTINO.	MES	12
11	VIGILANTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA A UBS CENTRAL	MES	12
12	VIGILANTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 20 HORAS SEMANAIS PARA A UBS JARDIM SÃO PAULO	MES	12
13	VIGILANTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 20 HORAS SEMANAIS PARA A UBS NOVO HORIZONTE	MES	12
14	SUPERVISOR COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA TODAS AS UNIDADES	MÊS	12

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Deve ser aplicado a pesquisa de mercado, analisando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, especialmente as contratações dos Municípios Catarinenses, ou pesquisa com empresas especializadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. Logo, a contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Por se tratar de licitação, cujo contratado deverá prestar os serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1 - Para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada dos serviços necessários, bem como dos custos associados a cada item. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, fornecedores específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado.

6.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

6.1.1.1 - Levantamento dos Serviços: Realize um levantamento detalhado dos serviços necessários para o projeto, incluindo tipos, quantidades e especificações técnicas de cada item. Isso pode ser feito com base em projetos arquitetônicos, planilhas de orçamento ou especificações técnicas do projeto.

6.1.1.2 - Pesquisa de Preços: Realize uma pesquisa de preços de mercado para cada serviço listado no levantamento. Isso pode envolver a obtenção de cotações de fornecedores locais, consulta a catálogos de preços de materiais de construção e análise de tabelas de referência de órgãos governamentais ou entidades especializadas.

6.1.1.3 - Cálculo de Custos Unitários: Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, calcule os custos unitários de cada serviço. Isso envolve multiplicar o preço unitário de cada item pela quantidade necessária para o projeto.

6.1.1.4 - Memória de Cálculo: Elabore uma memória de cálculo detalhando os custos unitários de cada serviço, as quantidades previstas para cada item e os custos totais estimados para o projeto. Esta memória de cálculo deve ser clara e transparente, demonstrando os critérios utilizados para chegar aos valores estimados.

6.1.1.5 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os serviços para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a futura contratação.

6.1.1.6 - Documentação de Suporte: Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo dos preços até a conclusão da licitação.

6.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de compra com fornecimento parcelado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência, para a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e vigilância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, com fornecimento parcelado, pode ser detalhada da seguinte forma:

6.1.1 - Descrição da Solução:

6.1.1.1 - A solução proposta consiste na contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e vigilância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade:

6.1.1.3 - Todos os serviços fornecidos devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Deve-se garantir que os serviços sejam de origem comprovada e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade e durabilidade.

6.1.2 - Prazos de Execução:

6.1.2.1 - O prazo de execução dos serviços parcelados deve estar alinhado com o cronograma do Fundo Municipal de Saúde, garantindo que os serviços estejam disponíveis no momento adequado para a execução. Qualquer atraso na execução deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.1.3 - Manutenção e Assistência:

6.1.3.1 - O fornecedor deve garantir a disponibilidade de serviços de assistência e manutenção dos serviços fornecidos, conforme necessário. Isso inclui a prestação de suporte técnico para orientação na utilização dos materiais, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas durante a execução.

6.1.4 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação:

6.1.4.1 - Os serviços fornecidos devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

6.1.5 - Registros e Documentação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.1.5.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os serviços, incluindo datas de execução, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

6.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, incluindo a manutenção e assistência técnica, para a prestação dos serviços com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por LOTES, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto em lote proporciona um maior controle sobre quantitativo e qualidade

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Além disso, os serviços contratados devem possuir altíssima qualidade, sendo realizado por profissionais capacitados, a fim de promover eficiência a gestão municipal da saúde e consequentemente melhorar a saúde a todos os usuários do SUS.

9 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

9.1. Para os serviços, objeto em questão, não há impacto ambiental.

10 - MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação
RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços. Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
Ação de contingência	Responsável
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação	Equipe de planejamento da contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Responsável
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato

11 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

11.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

São João Batista, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS SANTOS SOARES
Data: 11/07/2024 13:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Santos Soares
Diretor de Compras – Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas, proceda com a elaboração do Termo de Referência.

Karla Izabel Dalsenter
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro

CNPJ 08.361.788/0001-73

(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
